



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - GABINETE**

EDITAL Nº 5 / 2025 - GAB/BLU (11.01.09.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 19 de março de 2025.

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DE TURMAS DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO
IFC/CAMPUS BLUMENAU**

A Direção-geral do *campus* Blumenau, por meio da Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE torna público o presente Edital para preenchimento das vagas de representação discente das turmas dos cursos de Ensino Médio - Integrado, EJA-EPT e Subsequente.

1. DO REPRESENTANTE DE TURMA

1.1 O(A) representante de turma é o interlocutor entre a turma em que o estudante está matriculado e o IFC - campus Blumenau, sendo o responsável por administrar e mediar situações do cotidiano escolar e deve estar permanente aberto ao diálogo entre seus pares.

1.2 O representante de turma deverá conhecer a estrutura e o funcionamento administrativo e didático-pedagógico do seu curso e do IFC campus Blumenau.

1.3 Poderá o representante de turma titular e suplente participar de processos decisórios do seu curso e da instituição, desde que seja demandado institucionalmente.

1.4 O representante de turma representará seus pares e terá voz em consonância com as deliberações da turma, assumindo o compromisso de buscar defender os interesses do seu grupo por meio do diálogo de forma justa, democrática e igualitária.

1.5 Caso perceba-se necessário, a instituição poderá demandar a mediação da coordenação de curso, e/ou docente regente de turma e/ou do SISAE nas assembleias entre os representantes de turmas e seus pares.

1.6 É vetada a inscrição de estudantes com processo em curso na Comissão de Conduta Discente.

2 .PERFIL DO REPRESENTANTE DE TURMA

- a) conhecer e difundir a missão e visão do IFC;
- b) conhecer e divulgar as normas de conduta discente do IFC;
- c) ser responsável individualmente e coletivamente
- d) ter respeito pela opinião do outro, ainda que não concorde;
- e) ser um bom moderador e saber escutar os pares de forma respeitosa;
- f) fomentar a participação de todos nas tomadas de decisão por meio de assembleias.

- g) ser democrático, sensível e solidário;
- h) prezar pela ética, imparcialidade e igualdade.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 A Comissão Eleitoral, presidida pelo SISAIE será definida por meio de portaria expedida pelo gabinete da Direção Geral campus Blumenau e deve contar com no mínimo 1 representante do SISAIE (além da presidência), Coordenadores de cursos e a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE.

3.2 Os candidatos para Representante de turma deverão realizar suas campanhas eleitorais conforme o cronograma apresentado no item 12 deste edital.

3.3 A Representação de turma se dará por um titular e um suplente.

3.4 As candidaturas serão individuais.

3.5. O Representante titular será o candidato mais votado, e o suplente o segundo mais votado.

3.6. Os candidatos devem se inscrever nas turmas que estão matriculados.

3.7 Os Representantes de turmas serão escolhidas entre os pares de turma dos estudantes candidatos.

3.8 Ficam contemplados neste edital as turmas dos cursos de Ensino Médio - Integrado, EJA e Subsequente.

3.9 Têm direito de votar e serem votados todos os discentes matriculados nos cursos de Ensino Médio - Integrado, EJA-EPT e Subsequente do IFC campus Blumenau.

3.10 O voto é facultativo e deve ser direto e secreto.

4. DO MANDATO

4.1 A representação discente terá mandato de 01 (um) ano.

4.2 Perderá o direito de representação o/a discente que não comparecer, sem justificativa, às reuniões convocadas pelo SISAIE e/ou Coordenação de Curso.

4.3 Perderá o direito de representação o/a discente que tiver com medida educativa aplicada pela Comissão de Conduta Discente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas mediante formulário eletrônico no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNhDUbEIIJrDU_PGI-Z9StvOXi68AXzpXnL1nf2RWBQ_zDsg/viewform?usp=header

5.2 O período de inscrição deve ser conforme o cronograma apresentado no item 12 deste edital

5.3 As inscrições encerram no data prevista do cronograma - item 12 deste edital - às 18 horas.

5.4 Não havendo candidatos interessados em ocupar a função de representante discente (titular e/ou suplente) ou a renúncia dos representantes durante o mandato vigente, a Coordenação de Curso indicará dois nomes para ocupar as respectivas funções.

6. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

6.1 A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do IFC - *campus* Blumenau no dia conforme o cronograma contido no item 12 deste edital.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 O período de campanha eleitoral deve ser conforme o cronograma - item 12 deste edital.

7.2 É proibido a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação de candidatura.

7.3 É vedada a interrupção de atividades de aulas para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

7.4 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) sejam escritas diretamente nas paredes, carteiras, teto, pisos e vias internas do *campus*, ou que configurem vandalismo e/ou dano ao patrimônio público.
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFC.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição ocorrerá no dia 08/04/2025, na sala do SISA E conforme os horários descritos no anexo 1.

9. DO VOTO

9.1 O voto é facultativo e deve ser direto e secreto.

9.2 O voto será por meio de cédula confeccionada pelo SISA E com os nomes dos candidatos e serão depositados em urna organizada pelo SISA E E DEPE.

9.3 Os votantes devem sinalizar o estudante candidato de sua preferência no local indicado na cédula.

9.4 Não serão computados votos onde a cédula contiver mais de um voto ou apresentar rasuras.

10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

10.1 A apuração dos votos e divulgação dos resultados da eleição será no dia 08/04/2025 e poderá ser acompanhada pelos discentes candidatos a representantes de turmas e a coordenação de curso.

10.2 A divulgação do resultado será publicada no site do IFC – *campus* Blumenau no dia 09/04/2025.

10.3 A apuração de votos dos cursos de Ensino Médio Integrado iniciará após às 16h15.

10.4 A apuração de votos dos cursos de EJA e Técnico Subsequente iniciará após às 20h.

11. DA POSSE

11.1 O Diretor-geral do campus publicará portaria interna divulgando o nome do representante discente eleito como Representante de Turma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração da eleição

11.2 O SISAE disponibilizará uma declaração de horas de atividades aos representantes de turma titulares e suplentes.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura do edital	19/03/2025
Inscrições	21/03/2025 a 27/03/2025 até às 18 horas
Divulgação das inscrições homologadas	28/03/2025
Campanha Eleitoral	31/03/2025 a 07/04/2025
Eleição	08/04/2025
Divulgação dos resultados	09/04/2025

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via SigaaIFC, site institucional, redes sociais oficiais e murais apropriados a toda comunidade do IFC – *campus* Blumenau.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos pela Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE do IFC e Direção Geral do *campus* Blumenau.

ANEXO I

LOCAL DE VOTAÇÃO	CURSO	TURMA	HORÁRIO
SISAE	Informática - Ensino Médio Integrado	101 - 102	08h30 às 09h15

SISAE	Informática - Ensino Médio Integrado	201 - 202	09h45 às 10h30
SISAE	Informática - Ensino Médio Integrado	301- 302	10h30 às 11h15
SISAE	Mecatrônica - Ensino Médio Integrado	101 - 201	11h15 às 12h
SISAE	Eletromecânica - Ensino Médio Integrado	101 - 102	13h30 às 14h15
SISAE	Eletromecânica - Ensino Médio Integrado	201 - 202	14h15 às 15h
SISAE	Eletromecânica - Ensino Médio Integrado	301- 302	15h30 às 16h15
SISAE	EJA - Qualificação Profissional em Eletricista Industrial	Todas as turmas	19h às 19h45
SISAE	Técnico Subsequente - Ensino Médio	Todas as turmas	19h45 às 20h

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 23:01)

ALDELIR FERNANDO LUIZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BLU (11.01.09.01)
Matrícula: 1801072

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 19:23)

JORGE DA CUNHA DUTRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DEPE/BLU (11.01.09.01.03)
Matrícula: 1869139

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 19:42)

SUELY APARECIDA DE JESUS MONTIBELLER
COORDENADOR - TITULAR
SISAE/BLU (11.01.09.17)
Matrícula: 2134472

Processo Associado: 23473.000330/2024-10

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **99e2a6cae9**